Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

01 de Novembro de 2023 | Nº 460 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15.455, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.390 de 30 de novembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° A abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 60.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 30.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 60.000,00

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.1006.0000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 60.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, na unidade orçamentária: Câmara Legislativa Municipal, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo, e contratação de pessoa jurídica, visando a manutenção administrativa da unidade.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, deverão onerar a funcional programática 01.031.0010.1006.0000 - Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A solicitação possui previsão legal no art. 5º, I da Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0010.1006	4.4.90.51	1.500	R$ 60.000,00	-
0010.2053	3.3.90.30	1.500	-	R$ 30.000,00
0010.2053	3.3.90.39	1.500	-	R$ 30.000,00

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14663

DECRETO Nº 15.457, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.390 de 30 de novembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° A abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 127.773,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 127.773,00

02 - Poder Executivo
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 127.773,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 127.773,00

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 127.773,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a insuficiência orçamentária, faz-se necessário a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária.

Conforme solicitação, a abertura de crédito adicional suplementar, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas.

Os recursos orçamentários, objeto deste crédito adicional suplementar, deverão onerar a funcional programática 08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Vera Ângela Iuliano, no valor de R$ 127.773,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e setenta e três reais).

A solicitação possui previsão legal no art. 5º, I da Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2090	3.3.90.39	1.500	R$ 127.773,00	-
0001.2001	3.3.90.30	1.500	-	R$ 127.773,00

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14662

DECRETO Nº 15.458, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública municipal Claudia da Silveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o requerimento em que a servidora Claudia da Silveira solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 1º de novembro de 2023 (ID 1961186),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, da servidora pública municipal CLAUDIA DA SILVEIRA, matrícula nº 2.289-1, inscrita no CPF sob n° ***.191.242-**, do cargo de AUXILIAR OPERADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14673

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.303, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de ALINE SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob nº ***.581.982-**, do cargo de DIRETOR (A) DE CONTRATOS E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14664

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.304, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de MYKAELLA LETICIA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº ***.159.962-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA PGM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14666

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.305, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de EDUARDO CASAGRANDE LIMA, inscrito no CPF sob nº ***.064.082-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14668

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.306, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração de RENAN RODRIGO POLONI OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.746.252-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14670

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.867, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de ALINE SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob nº ***.581.982-**, para o cargo de ASSESSOR (A) ESPECIAL TÉCNICO (A) DA SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14665

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.868, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de MYKAELLA LETICIA FERREIRA, inscrita no CPF sob nº ***.159.962-**, para o cargo de DIRETOR (A) DE CONTRATOS E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14667

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.869, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de EDUARDO CASAGRANDE LIMA, inscrito no CPF sob nº ***.064.082-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14669

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.870, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de RENAN RODRIGO POLONI OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.746.252-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA DIVISÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14671

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.871, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de GABRIELE PREZILIUS BUSS, inscrita no CPF sob nº ***.444.342-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTRATÉGICA MUNICIPAL - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de novembro de 2023.

Jaru/RO, em 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14672

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/PMJ/2023
PROCESSO: Nº 11915/PMJ/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE POÇOS Artesianos Tubulares.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE – RO / SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE MINIAS E ENERGIA

POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA
CNPJ: 14.798.402/0001-98
Endereço: AV. Castelo Branco nº 19582, Sala 03, Bairro Centro
Cacoal/RO
CEP: 96.963-859
Telefone: (69) 3443 5338
E-mail: pocosartesianos.rondonia@hotmail.com

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSOR (a) de EXPEDIENTE DE COMPRAS

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/PMJ/2023
PROCESSO: Nº 14543/PMJ/2022

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS QUE SUBSIDIEM A EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) E OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICO SUBTERRÂNEOS DE POÇOS TUBULARES E POÇOS AMAZÔNICOS, JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL*.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE – RO / SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE MINIAS E ENERGIA

MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA
CNPJ: 34.439.967/0001-96
Endereço: Av: PORTO VELHO N 2899 SALA 02, Bairro: Centro
CACOAL /RO
CEP:76.907-832
Telefone: (69) 98483-1122 / 69 3443-1117
E-mail:
pablo@mvgeotecnicaambiental.com.br

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSOR (a) de EXPEDIENTE DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n° 22, de 2022, vêm através do presente convocar os membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas para Reunião Extraordinária que se realizará no dia **06 de novembro de 2023**, **às 14hs**, na sala de reuniões da sede da Administração do Município de Jaru, situado à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, na Comarca de Jaru/RO, onde será deliberada a seguinte pauta:

1	Deliberação quanto a manifestação de interesse da empresa Mediall Brasil S.A no desenvolvimento de projeto particular visando a realização de estudos técnicos voltados ao diagnóstico do gerenciamento hospitalar/Gestão Hospitalar Plena no município de Jaru-RO.

Membros do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas:

I - João Gonçalves Silva Junior - Prefeito Municipal (Presidente);

II - João Paulo Montenegro de Souza - Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito;

III - Igor Baptista Zanol - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento;

IV - Ademilton Doria dos Santos - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V - Tatiane de Almeida Domingues - Membro;

VI - Wisley Machado Santos de Almada - Membro;

VII - Carlos Afonso Martins - Vereador;

JARU/RO, 1º de novembro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 14656

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/2023
PROCESSO Nº 7937/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 1374 de 19/10/2023 (ID 1936448), torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 073/PMJ/2023, e AUTORIZA a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	42.152.392/0001-54	R$ 28.839,00
COMPRAO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	39.661.578/0001-24	R$ 401.402,00
K. A. SERVIÇOS LTDA	39.579.692/0001-00	R$ 25.854,70
R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	31.498.558/0001-72	R$ 19.648,45
Valor Total: R$ 475.744,15 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Quinze Centavos).		

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023.

ADEMILTON DORIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Protocolo 14654

PORTARIA nº 054/CGM/2023
01 de novembro de 2023

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, os fatos constantes no Despacho do Processo Administrativo nº 12896/2023 ID 1959992, referente a suposta prática de infração disciplinar (descumprimento de carga horária e acumulação ilegal de cargos) praticada por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Será adotado, nos presentes autos, o **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 127, § 7º, cumulado com o artigo 134, ambos da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 14647

PORTARIA nº 055/CGM/2023
01 de novembro de 2023

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, do Exmo. Sr. Prefeito João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, **no prazo de 30 (trinta) dias**, os fatos constantes no Despacho do Processo Administrativo nº 12952/2023 ID 1961441, referente a suposta prática de infração disciplinar (descumprimento de carga horária e acumulação ilegal de cargos) praticada por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Será adotado, nos presentes autos, o **PROCEDIMENTO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 127, § 7º, cumulado com o artigo 134, ambos da Lei Municipal nº 2.228/GP/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 14655

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA CONJUNTA NORMATIVA Nº 001/SEMAFO/2023
de 19 de outubro de 2023

Dispõe sobre as normas que regulamentam o funcionamento dos cemitérios públicos no Município de Jaru/Ro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINSP do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente.

Considerando, o disposto no art. 77, da LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973, o qual estabelece que nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus.

Considerando, o disposto no art. 33 e 34, da LEI Nº 2.232, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017, o qual estabelece a taxa de utilização de cemitério.

Considerando, o disposto no art. 172 á 180, da LEI Nº 254, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994, o qual estabelece critérios para Cemitérios e Construções Funerárias.

Art. 1º - O sepultamento, a utilização e a construção de covas, túmulos e/ou gavetas dos cemitérios públicos no Município de Jaru, reger-se-ão pelo disposto nesta Portaria, demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, e normas específicas aplicáveis à matéria.

Do Sepultamento

Art. 2º - Para a realização de sepultamento no Cemitério Público Municipal, deve-se atender as seguintes exigências:

I - Requerimento (disponível no site jaru.ro.gov.br) protocolado via peticionamento eletrônico, podendo ser assinado por:

a) o chefe de família, a respeito de sua mulher, filhos, hóspedes, agregados e fâmulos;
b) a viúva, a respeito de seu marido e de cada uma das pessoas indicadas no número antecedente;
c) o filho, a respeito do pai ou da mãe; *o irmão, a respeito dos irmãos e demais pessoas de casa, indicadas no item a)*; *o parente mais próximo, maior e presente*;

d) o administrador, diretor ou gerente de qualquer estabelecimento público ou particular, a respeito dos que nele faleceram, salvo se estiver presente algum parente em grau acima indicado;
e) na falta de pessoa competente, nos termos dos números anteriores, a que tiver assistido aos últimos momentos do finado, o médico, o sacerdote ou vizinho que do falecimento tiver notícia;
f) a autoridade policial, a respeito de pessoas encontradas mortas;
g) em caso de terceiros não compreendidos acima, apresentar procuração de um deles.

II - Certidão de Óbito do oficial de registro do lugar do falecimento ou do lugar de residência do de cujus, quando o falecimento ocorrer em local diverso do seu domicílio;

III - Ficha de controle do Cemitério (solicitar junto ao Administrador do Cemitério);

IV - Apresentar documentos pessoais do(a) Requerente (CPF e RG, ou CNH), responsável por assinar a documentação, sendo um dos citados no item anterior;

V - Comprovante de endereço do(a) Requerente;

VI - Nota fiscal ou Contrato de Prestação de Serviços da funerária contratada;

Da Construção de Túmulo e/ou Gaveta

Art. 3º - Caso houver interesse do(a) requerente na construção de túmulo/gaveta, deverá o(a) mesmo(a), solicitar em conjunto com a Autorização de Sepultamento, a Construção de Túmulo/Gaveta, com as medidas e modelo do(a) mesmo(a).

Das Disposições Finais

Art. 4º - O Sepultamento poderá ser realizado em dias úteis e não úteis, desde que seja apresentada a Certidão de Óbito e documento que comprove o peticionamento eletrônico do requerimento e demais documentações do **Art. 2º**, junto a Prefeitura Municipal para autorização de sepultamento no cemitério público municipal.

Art. 5º - Em hipótese alguma, poderá ser realizado sepultamento, sem apresentação da Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do de Registro Civil competente.

Art. 6º - Esta Portaria Conjunta Normativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de outubro de 2023.

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
SEMAFO

Ademilton Dória dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
SEMINSP

Protocolo 14660

PORTARIA SEMAFO Nº 125, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.248, de 27 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R$ 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2044.0000 - Assegurar a Manutenção da Controladoria Geral do Município
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil R$ 1.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito
04.122.0007.2047.0000 - Comunicação e Divulgação Institucional
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ - 1.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria de Gabinete do Prefeito, através da Comunicação Interna nº 372, de 30 de outubro de 2023.

A realocação de recursos no âmbito dos programas de trabalho, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custear despesas com o pagamento de diárias - civil para o departamento da Controladoria Geral do Município.

A Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.248, de 27 de junho de 2022, no art. 23º, autoriza os Poderes Executivo e Legislativo, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, realocações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e IDUSO.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da realocação de recursos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.248 de 27 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOSIÇÃO R$	REALOCAÇÃO R$
04.122.0007.2047	Comunicação e Divulgação Institucional	3.3.90.39	1.500	R$ - 1.000,00	-
SUBTOTAL				R$ - 1.000,00	-
02.01.00 - Secretaria de Gabinete do Prefeito					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOSIÇÃO R$	REALOCAÇÃO R$
04.122.0007.2044	Assegurar a Manutenção da Controladoria Geral do Município	3.3.90.14	1.500	-	R$ 1.000,00
SUBTOTAL				-	R$1.000,00
TOTAL				R$ - 1.000,00	R$ 1.000,00

Jaru/RO, 1 de novembro de 2023

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Protocolo 14649

PORTARIA SEMAFO Nº 126, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.248, de 27 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Considerando a Comunicação Interna nº 1884 de 30 de outubro de 2023;

Considerando o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.390, de 30 de novembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iluliano.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0006.2090.0000 - Assegurar a Manutenção do Lar da Criança e Adolescente Vera Ângela Iluliano.
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ - 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Protocolo 14657

PORTARIA SEMAFO Nº 127, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Ajusta o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.248, de 27 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Considerando a Comunicação Interna nº 1884 de 30 de outubro de 2023;

Considerando o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001;

Resolve:

Art. 1º Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento da Seguridade Social, aprovado pela Lei Municipal Nº 3.390, de 30 de novembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2° É parte integrante desta Portaria, Anexo I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ANEXO I

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R$ 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2043.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ - 50.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Protocolo 14658

PORTARIA SEMAFO Nº 128, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23º, § 1º da Lei Municipal nº 3.248, de 27 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Resolve:

Art. 1º Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS (+): R$ 37.935,87

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.1051.0000 - Apoio a Realização de Eventos
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 37.935,87
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

REDUÇÕES (-): R$ - 37.935,87

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2028.0000 - Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 15.989,36
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ - 2.514,13
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ - 16.432,38
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27.812.0005.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas R$ - 3.000,00
F.R.: 1.500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3° É parte integrante desta Portaria, Anexo I - justificativa, Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, através da Comunicação Interna nº 411, de 01 de novembro de 2023.

A realocação de recursos no âmbito dos programas de trabalho, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custear depesas com premiação em pecúnia, medalhas e troféis, em razão das competições da copa jaru, bom jesus, santa cruz, handebol e xadrez, realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

A Lei de Diretrizes Orçamentária nº 3.248, de 27 de junho de 2022, no art. 23º, autoriza os Poderes Executivo e Legislativo, a promoverem no âmbito de seus Órgãos, realocações orçamentárias, na forma de remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias, em atendimento ao disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupo de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação e IDUSO.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da realoação de recursos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.248 de 27 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOSIÇÃO R$	REALOCAÇÃO R$
27.812.0005.2028	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.30	1.500	R$ - 15.989,36	-
27.812.0005.2046	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	3.3.90.14	1.500	R$ 2.514,13	-
27.812.0005.2046	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	3.3.90.30	1.500	R$ 16.432,38	-
27.812.0005.2046	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	3.3.90.47	1.500	R$ 3.000,00	-
SUBTOTAL				R$ - 37.935,87	-
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPOSIÇÃO R$	REALOCAÇÃO R$
27.812.0005.1051	Apoio a Realização de Eventos	3.3.90.31	1.500	-	R$ 37.935,87
SUBTOTAL				-	R$ 37.935,87
TOTAL				R$ - 37.935,87	R$ 37.935,87

Jaru/RO, 01 de novembro de 2023

Igor Baptista Zanol
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Protocolo 14661

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou responsáveis abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
046139	VALDEMIR DA SILVA APARECIDO	2021	ITBI
056759	GABRIELY GOMES DE CORDUVA	2022	AUTO DE INFRACAO
061036	ESTADO DE RONDONIA/SEPOG	2020	ISSQN - MOV.
146695	SAMIRA DE ANDRADE ANANIAS	2021	ISSQN - AUTONOMOS
148697	MARIA MONICA ALVES DE AVELAR SILVA	2022	ITBI
149071	ROBERTO QUEIROZ BARBOSA	2022	ITBI
009227	DERONE FERNANDES DE OLIVEIRA	2022	ITBI
018297	GERALDO BENEDITO TRINDADE e CONCEIÇÃO	2022	REPARCELAMENTO DE
056178	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE	2021	ISSQN - MOV.
056178	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE	2021	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
059329	GILIO CONSTRUTORA E CONCRETAGEM EIRELI - EPP	2022	ISSQN - MOV.
145627	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE	2021	ISSQN - MOV.
056707	LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A	2021	ISSQN - TOMADOR
148901	RUBENS VIEIRA CORTES	2022	ITBI
142953	SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.	2021	ISSQN - MOV.
148999	CESAR DA SILVA GUEDES	2022	ISSQN - AUTONOMOS
039232	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA	2020	ISSQN - TOMADOR
144988	JOELMA DA SILVA CRUZ	2021	AUTO DE INFRACAO
061183	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA - SEDUC	2019	ISSQN - MOV.
058362	MARCILENE XAVIER DE SOUZA	2022	INDENIZAÇÃO
063414	CLAUDIO REIS NETO	2019	ALVARÁ AMBULANTE
056541	ESLAN FELICIO ALVES	2022	OCUPAÇÃO SOLO P/
142672	A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS	2021	AUTO DE INFRACAO
143723	ANGELA PRISCILA SOARES GOMES	2021	ISSQN - AUTONOMOS
055241	MINISTERIO DA SAUDE	2022	ISSQN - MOV.
060923	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E	2019	RESTITUICAO
060923	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E	2022	ISSQN - MOV.
061334	SEJUCEL/RO SUP. EST. DA JUNV. CULT. E LAZER	2021	ISSQN -
146637	SAMILA ARAÚJO SANTOS	2022	INDENIZAÇÃO
146637	SAMILA ARAÚJO SANTOS	2022	RESTITUICAO
148256	NAYARA GEYSA DOS ANJOS GUSMAO	2022	ISSQN - AUTONOMOS
037263	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A	2022	ISSQN - MOV.
146689	LEANDRO VAZ	2021	ISSQN - MOV.
056599	ANTONIA ROSALINA AFONSO DE MEDEIROS	2022	ISSQN - AUTONOMOS
148246	MESSIAS SANTOS SEBIM	2022	INDENIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou responsáveis abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
147407	WILSON TEIXEIRA	2022	ITBI
041423	RONDONIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	2019	ISSQN - MOV.
148373	FUNDAÇÃO PIO XII	2022	ISSQN - TOMADOR
053995	CONSTRUTORA PINHAO FELA LTDA - EPP	2019	ISSQN - TOMADOR
148956	LUAN BRUNO SANTOS MORAIS	2022	INDENIZAÇÃO
148449	THAIS AMANDA NOBRE DOS SANTOS	2022	RESTITUICAO
054130	AYARA COSTA GONÇALVES	2022	REPARCELAMENTO DE
057360	SIRLEIA MARIA BERNARDINO DA SILVA	2020	LICENÇA CONSTRUCAO
142005	LUIZ CARLOS GONÇALVES	2021	ISSQN - MOV.
143573	VILSON LIMA DE SOUZA	2020	ISSQN - AUTONOMOS
052573	PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES	2019	ISSQN - AUTONOMOS
145122	R. DE FREITAS MIRANDA	2021	AUTO DE INFRACAO
000155	NEUZELI DA CUNHA FERREIRA	2019	REPARCELAMENTO DE
006483	GENECI SUDARIO	2020	OUTRAS RECEITAS
062059	AMAZON FORT SOLUÇOES AMBIENTAIS LTDA.	2020	ISSQN - MOV.
141859	V. M. DE SOUZA	2020	ISSQN - AUTONOMOS
060674	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE RONDONIA LTDA	2022	OUTRAS RECEITAS
145081	EMANUELLE C. SANTOS MARTINS	2022	ISSQN - AUTONOMOS
063480	JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA	2019	OUTRAS RECEITAS
143680	ANGELA MARA DE PAULA MORAES	2020	INDENIZAÇÃO
142882	MS HOSPITALAR LTDA	2020	AUTO DE INFRACAO
148990	BRUNO AMARAL GOMES	2022	RESTITUICAO
063878	AILTO FRAÇA DE GODOI	2019	ALVARÁ AMBULANTE
064580	MÁRCIA BALBERAT DA SILVA	2019	ISSQN - AUTONOMOS
145294	OSMAR COSTA DOS SANTOS	2022	ITBI
045690	EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	2020	INDENIZAÇÃO
023123	WELITON VICENSA MATOZO	2019	ISSQN - AUTONOMOS
147312	ROAD COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2022	MULTA PUNITIVA
147204	POLIANA GOMES PEREIRA	2022	RESTITUICAO
047060	RESIDENCIAL JARU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	2021	AUTO DE INFRACAO
142471	GISELE MOREIRA DE ALMEIDA	2020	RESTITUICAO
141772	LUCAS ROBERTO PULGA MILHOMENS	2022	REPARCELAMENTO DE
143742	DEVRALGAS DE SOUZA LIMA	2020	RESTITUICAO
059361	EXPRESSO MAIA LTDA	2019	OUTRAS RECEITAS
062487	3C EMPREENDIMENTOS LTDA	2019	OUTRAS RECEITAS
146606	ELAINE DE ALMEIDA SILVA	2021	ISSQN - AUTONOMOS
057953	SOLIMÕES TRANSPORTES DE PASSGEIROS E CARGAS	2021	OUTRAS RECEITAS
062087	AFS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	2018	ISSQN - MOV.
062087	AFS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	2018	ISSQN - MOV.
142762	FLAVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA	2020	RESTITUICAO
143627	POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI	2021	AUTO DE INFRACAO
040425	FRIGORIFICO TANGARA LTDA	2019	AUTO DE INFRACAO
054999	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	2022	RESTITUICAO
063758	JOSUE DE SOUZA LIMOEIRO	2021	RESTITUICAO
026353	JANDER RODRIGUES RAMOS	2022	MULTA PUNITIVA
043771	AILTON FERREIRA PINTO	2022	INDENIZAÇÃO
064204	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	2021	ISSQN - MOV.
064204	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	2021	ISSQN - MOV.
064204	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	2021	ISSQN - MOV.
064204	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	2022	ISSQN - MOV.
064204	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	2022	ISSQN - MOV.
064204	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	2022	ISSQN - MOV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou responsáveis abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
059701	ENGESET - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A	2018	ISSQN - MOV.
061650	CLEIDERSON RANGEL LEITE	2018	ISSQN - AUTONOMOS
062215	VINICIUS FURTADO CORDEIRO	2022	ISSQN - AUTONOMOS
026199	RONIMAR GONÇALVES ARCAS	2022	REPARCELAMENTO DE
013791	EDIVANDO REGES DE OLIVEIRA	2022	MULTA CIVIL DE DANO
044230	EMERSON RUAS DE ANDRADE	2019	RESTITUICAO
148896	RAFAELA NASCIMENTO DE SOUSA	2022	ISSQN - AUTONOMOS
062505	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A.	2019	ISSQN - TOMADOR
142072	VALLERYUS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	2020	ISSQN - TOMADOR
040736	LEANDRO GIMENEZ DA SILVA	2021	REPARCELAMENTO DE
062226	JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	2021	MULTA PUNITIVA
046901	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS JARU SPE LTDA	2021	AUTO DE INFRACAO
046901	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS JARU SPE LTDA	2021	AUTO DE INFRACAO
046901	LOTEAMENTO RESIDENCIAL ORLEANS JARU SPE LTDA	2021	AUTO DE INFRACAO
037217	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2018	ISSQN - MOV.
037217	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2021	ISSQN - MOV.
037217	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2021	ISSQN - MOV.
143598	DANIELLI DE SOUZA NONATO	2021	REPARCELAMENTO DE
149508	LUCINEIA LOPES DE QUEIROZ VIEIRA	2022	RESTITUICAO
061797	FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA	2018	ALVARÁ AMBULANTE
144662	JEFFERSON RIBEIRO PACHECO	2021	RESTITUICAO
053116	FABIANO DA SILVA BOEIRA	2021	ISSQN - AUTONOMOS
141946	GLEIDSON DOS SANTOS 05827872628	2020	ALVARÁ EVENTUAL -
141946	GLEIDSON DOS SANTOS 05827872628	2020	ISSQN - ESTIMATIVO
043998	BITENCOURT E FREITAS LTDA - ME	2019	REPARCELAMENTO DE
013739	ILTON JOSE QUEIROZ	2022	OUTRAS RECEITAS
041396	ADAIR MARTINS DE MELO	2022	ITBI
063383	JOSE CARLOS DE PAULA	2019	ITBI
046118	JOSÉ FERREIRA SOARES	2021	ITBI
060105	LEVI PAULINO DA SILVA	2018	ALVARÁ AMBULANTE
061569	KAROLINY SILA FERNANDES	2020	RESTITUICAO
061824	COBRA BRASIL SERVIÇOS COMUNICAÇÕES E ENERGIA S/A	2020	ISSQN - MOV.
061824	COBRA BRASIL SERVIÇOS COMUNICAÇÕES E ENERGIA S/A	2021	ISSQN - MOV.
048996	ROGERIO BENTO BARBOSA	2018	ABERTURA DE
145599	ODIRLEY SILVA	2022	ISSQN - AUTONOMOS
058974	ANA CAROLINA LINS ALBUQUERQUE	2021	AUTO DE INFRACAO
063538	VALDINEI GASOLLA GROFF	2019	AUTO DE INFRACAO
060815	JOÃO BATISTA NOGUEIRA	2018	ITBI
051914	JOSE APARECIDO ALVES	2021	ISSQN - AUTONOMOS
050144	OLIVIO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	2022	LICENÇA CONSTRUCAO
048819	ALESSANDRO PEDRO	2022	ISSQN - AUTONOMOS
047227	RITA SEBASTIANA DE JESUS (TITULAR FALECIDO)	2021	REPARCELAMENTO DE
062010	ESMIRA GOMES BRAGA	2018	RESTITUICAO
143425	JOSE HILTON ALVES DE AVELAR	2020	ITBI
051237	LUCAS GLAYSON BATISTA DA SILVA	2022	REPARCELAMENTO DE
059442	OSIAS MENEZES BRITTES	2021	ITBI
147764	ELÃINE LOPES PEREIRA	2022	RESTITUICAO
056978	SENEIDE GORETE COSTA VANJURA	2021	REPARCELAMENTO DE
045262	ELINEIDE MENDES SANTANA	2021	LICENÇA CONSTRUCAO
054028	TEREZINHA GEREMIA	2021	LICENÇA CONSTRUCAO
145247	JOÃO VITOR GOMES DE SOUZA	2021	ISSQN - AUTONOMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou responsáveis abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
048124	JOEL DE OLIVEIRA MATTOS	2018	ISSQN - MOV.
037259	ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA	2019	OUTRAS RECEITAS
052395	CELL SITE SOLUTIONS - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS	2021	TAXA DE SERVIÇOS
057304	GEISNER FERREIRA DE SOUZA	2018	ISSQN - AUTONOMOS
143095	MARIA ALVES DA COSTA	2020	INDENIZAÇÃO
148735	PAMELLA LETICIA BONFIM	2022	RESTITUICAO
060228	CARLOS ALBERTO ALVES	2018	ISSQN - AUTONOMOS
050810	JOSIMAR FURTADO ATANAZIO	2019	ISSQN - AUTONOMOS
004927	GEDAIAS ALVES DA SILVA	2021	AUTO DE INFRACAO
017349	JULIO CESAR DE BRITO	2019	ABERTURA DE
033697	COLUMBIA SEGUR. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	2019	ISSQN - MOV.
060229	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	2018	ISSQN - AUTONOMOS
024031	KLEYTON COELHO CASTRO	2022	REPARCELAMENTO DE
022029	DAVID ALTINO DUARTE	2022	PUBLICIDADE ANÚNCIOS
027065	GILMAR SOARES GUERRA	2018	ISSQN - AUTONOMOS
042211	ARISTIDES LOURENÇO DE CORDOVA JUNIOR	2022	AUTO DE INFRACAO
054170	ANA LUCIA JACINTA GONÇALVES	2022	AUTO DE INFRACAO
149607	DANIELE CRISTINA BONELLI SANTOS	2022	INDENIZAÇÃO
062747	KD COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E	2019	AUTO DE INFRACAO
039674	CLEUZA DE ASSIS	2021	LICENÇA CONSTRUCAO
058241	JUVENAL PEREIRA DE ALMEIDA	2019	ISSQN - AUTONOMOS
028709	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIAO	2018	ISSQN - MOV.
028709	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIAO	2022	ISSQN - MOV.
146098	MARLI FERNANDES BARBOSA	2022	ALVARÁ AMBULANTE
060867	ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIÂNGULO LTDA	2018	OUTRAS RECEITAS
007757	JOEL DA GRACA	2022	AUTO DE INFRACAO
007757	JOEL DA GRACA	2022	AUTO DE INFRACAO
007757	JOEL DA GRACA	2022	AUTO DE INFRACAO
048649	ROTA AZUL TRANSPORTES EIRELI	2020	REPARCELAMENTO DE
035741	AEROTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	2019	REPARCELAMENTO DE
003299	EVERALDO NUNES MASCARENHAS	2018	CADASTRAMENTO DE
013629	EVERALDO JOSE DE SANTANA	2021	AUTO DE INFRACAO
062417	CRISTIANO FERREIRA LOURENÇO	2019	AUTO DE INFRACAO
063792	SILVANE APARECIDA VIEIRA	2021	ISSQN - AUTONOMOS
063792	SILVANE APARECIDA VIEIRA	2022	ISSQN - AUTONOMOS
042560	CLAUDIO JOSE LOPES DAS CHAGAS	2022	REPARCELAMENTO DE
149098	MARILENE SANTANA DE LIMA	2022	INDENIZAÇÃO
143989	GILDASIO FERREIRA DOS SANTOS	2020	LICENÇA CONSTRUCAO
050983	ALCI GOMES BARBOSA	2021	LICENÇA CONSTRUCAO
062954	CLAUDIO ROBERTO FRANCO ROBEIRO	2019	OUTRAS RECEITAS
054475	VRG CONSTRUTORA	2019	ISSQN - MOV.
146593	KALANA CONFECÇÕES LTDA	2021	MULTA PUNITIVA
146593	KALANA CONFECÇÕES LTDA	2021	MULTA PUNITIVA
146593	KALANA CONFECÇÕES LTDA	2021	MULTA PUNITIVA
060230	ANTONIO MUNIZ SILVA	2018	ISSQN - AUTONOMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE, Nº 1080 - SETOR 02

A Divisão de Cobrança e Divida Ativa da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no uso de suas atribuições legais vem NOTIFICAR os contribuintes ou responsáveis abaixo, a comparecer junto a esta Divisão, sito a Rua Raimundo Catanhede, n.º 1080, Setor 02 no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação desta solicitação, para tratar de assuntos de seu interesse. Saliento que que o não comparecimento poderá ensejar a cobrança extrajudicialmente por meio de protesto ou ainda em juízo, através de ação judicial.

Cadastro	Contribuinte	Ano	Receita
049653	GEANE OLIVEIRA VIDAL	2019	AUTO DE INFRACAO
042239	AIRTON SERGIO GOMES DA SILVA	2022	REPARCELAMENTO DE
056835	HEITOR CESAR MOREIRA DE PAIVA	2019	AUTO DE INFRACAO
062881	ARGO III TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.	2020	ISSQN - MOV.
026527	THIAGO LUCIO SILVA	2021	ISSQN - AUTONOMOS
058427	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	2020	OUTRAS RECEITAS
058427	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	2020	OUTRAS RECEITAS
063646	CASSI RONDÔNIA - RO	2019	ISSQN - TOMADOR
046523	ARTHUR PEREIRA MUNIZ	2021	REPARCELAMENTO DE
048301	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2021	ISSQN - MOV.
048301	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2022	ISSQN - MOV.
048301	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2022	ISSQN - MOV.
048301	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2022	ISSQN - MOV.
048301	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2022	ISSQN - MOV.
060605	CLAREN - CLINICA DE ASSISTENCIA RENAL LTDA	2019	ISSQN - MOV.
060605	CLAREN - CLINICA DE ASSISTENCIA RENAL LTDA	2019	ISSQN - MOV.
060605	CLAREN - CLINICA DE ASSISTENCIA RENAL LTDA	2019	ISSQN - MOV.
060605	CLAREN - CLINICA DE ASSISTENCIA RENAL LTDA	2019	ISSQN - MOV.
148516	DEIZIANE DE ALMEIDA LAUREANO	2022	INDENIZAÇÃO
141782	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	2020	INDENIZAÇÃO
060900	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2018	AUTO DE INFRACAO
060900	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2020	ISSQN - MOV.
060900	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2022	ISSQN -
060900	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2022	ISSQN - MOV.
060900	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E	2022	ISSQN - MOV.

PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Diretor de Cobrança e Dívida Ativa Municipal

Pública Sistemas

Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:456/2023

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
DENÍSIA MESSIAS DA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Finalidade da Viajem: Participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais UVB, que acontecerá nos dias 07 a 10 de novembro de 2023 em Brasília (O objetivo do Congresso Nacional dos Gestores e Legislativos Municipais é comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do pais, fortalecer o poder legislativo municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores(a) e aos cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil). O congresso terá os seguintes temas: os tribunais de contas e a primeira infância, habitação e os municípios, a nova lei da improbidade administrativa, oratória para o mandato, como romper os desafios e alcançar uma gestão memorável, lei orçamentaria dos municípios, reforma tributária, governança, gestão de riscos e controles internos.

PERÍODO
INÍCIO 05/11/2023
TÉRMINO 12/11/2023

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 01/11/2023

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 14650

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 457/2023

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 05 (cinco) Diárias com a finalidade de ir à Brasília/DF: Participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais UVB 59 Anos que acontece de 07 a 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF, marca os 59 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil UVB. (O objetivo do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais é comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do país, fortalecer o poder legislativo municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil).vídeo monitoramento nas ruas do município de Jaru/RO.

PERÍODO
INÍCIO 05/11/2023
TÉRMINO 12/11/2023

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 01/11/2023

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 14651

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:458/2023

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno

deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 05 (cinco) Diárias com a finalidade de ir à Brasília/DF: Participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais UVB 59 Anos que acontece de 07 a 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF, marca os 59 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil UVB. (O objetivo do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais é comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do país, fortalecer o poder legislativo municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.).

PERÍODO
INÍCIO 05/11/2023
TÉRMINO 12/11/2023

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 01/11/2023

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 14652

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:459/2023

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
CARLOS AFONSO MARTINS

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 05 (cinco) Diárias com a finalidade de ir à Brasília/DF: Participar do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais UVB 59 Anos que acontece de 07 a 10 de novembro de 2023, em Brasília/DF, marca os 59 anos de fundação da União dos Vereadores do Brasil UVB. (O objetivo do Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais é comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do país, fortalecer o poder legislativo municipal, apresentando temas para a qualificação e melhor conhecimento aos gestores, aos vereadores e vereadoras e aos cidadãos e cidadãs envolvidos com o legislativo municipal, promovendo a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil.

PERÍODO
INÍCIO 05/11/2023
TÉRMINO 12/11/2023

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO 01/11/2023

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 14653